

## SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AC

**Estudo Técnico Preliminar 32/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 08220.002618/2026-79

**2. Descrição da necessidade**

2.1. O Setor Técnico-Científico da Polícia Federal no Acre (SETEC/SR/PF/AC) é responsável pela realização dos exames periciais no âmbito da Superintendência Regional da Polícia Federal no Acre (SR/PF/AC), desempenhando papel essencial na produção da prova técnica. Entre as diversas áreas de atuação, destacam-se as Perícias de Química, cuja relevância é estratégica para os objetivos institucionais da Polícia Federal, especialmente diante do crescente volume de drogas apreendidas no Estado do Acre e na região norte do país.

2.2. O fornecimento continuado de recargas de gás hélio analítico dos cilindros de gás, visa a subsidiar os trabalhos de perícia forense do laboratório de química do SETEC/SR/PF/AC. Seu uso é imprescindível nas análises químicas dos entorpecentes apreendidos visando identificação das substâncias listadas como de uso proscrito no Brasil.

2.3. O uso contínuo de gás hélio nos equipamentos que utilizam a técnica de cromatografia gasosa acoplada a espectrometria de massa permite a continuidade na realização com rapidez e precisão, de exames que revelam a existência e identificação de drogas diversas.

2.4. A utilização de gás Hélio 5.0 é fundamental na realização de exames específicos e importantes para a materialidade de provas inclusas em laudos periciais.

2.6. O fornecimento de gás Hélio 5.0 será realizado nas instalações da casa de gás já existente do laboratório de química do Setor Técnico-Científico da Superintendência Regional de Polícia Federal no Acre (SETEC/SR/PF/AC), situado na Rodovia BR-364, nº 3501, Portal da Amazônia, Rio Branco/AC, CEP 69915-630.

**3. Área requisitante**

| Área Requisitante | Responsável          |
|-------------------|----------------------|
| SETEC/SR/PF/AC    | BRUNO DE SOUZA LOPES |

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

4.1 Atendendo às necessidades da Superintendência Regional da Polícia Federal no Acre, para o fornecimento do material licitado, serão exigidos da futura contratada, minimamente, o que se segue:

4.1.1 Os gases deverão ter o grau de pureza e concentração exigidos e manter-se assim durante todo o seu uso, devendo atender a todos os critérios estabelecidos no detalhamento do item.

4.1.2 O fornecimento do gás hélio será realizado de forma eventual e conforme demanda, de acordo com as necessidades da Administração, mediante pedido de fornecimento formulado e enviado à licitante contratada com as respectivas quantidades.

4.1.3 O fornecimento deverá ocorrer no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da solicitação do REQUISITANTE.

4.1.4 O gás deverá ser acondicionado em cilindro original ou adequado, sem avarias, conforme condições de segurança exigidas para o manuseio e o transporte dos cilindros contendo gases pressurizados.

4.1.5 No preço do item cotado deverão estar inclusos os custos diretos e indiretos para a entrega, tais como mão-de-obra, transporte, equipamentos, materiais e insumos necessários para o fornecimento e instalação dos produtos, considerando as especificidades das instalações e estruturas de Superintendência de Polícia Federal no Acre, situado na Rodovia BR-364, nº 3501, Portal da Amazônia, Rio Branco/AC, evitando assim a cobrança de qualquer outro valor além dos aferidos na licitação.

4.1.6 Os gases fornecidos pela empresa deverão ser entregues com validade mínima de 80% (oitenta por cento) do prazo definido pelo fabricante na embalagem do produto ou em documento fornecido pelo mesmo quando, numa excepcionalidade, a embalagem não constar tal informação.

4.1.7 Para adquiridos em regime de comodato, o fornecedor deverá levar em consideração as necessidades de consumo do solicitante.

4.1.8 A entrega das cargas de gás deverá ser realizada quando for solicitada, bem como a instalação do cilindro que será utilizado, conforme a demanda da Superintendência de Polícia Federal no Acre. O prazo e as condições de recebimento serão especificados no Termo de Referência, o local de entrega será no edifício sede da Superintendência de Polícia Federal localizada na Rodovia BR-364, nº 3501, Portal da Amazônia, Rio Branco/AC, CEP 69915-630.

4.1.9 A empresa fornecedora oferecerá uma ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ) em conformidade com a NBR 14725-4 com orientações específicas sobre os riscos e medidas de segurança, devendo a ficha ser mantida na unidade onde houver a manipulação e/ou utilização.

4.1.10 O fornecedor deverá, também, apresentar o certificado de análise para os gases especiais na ocasião da entrega dos produtos

## **5. Levantamento de Mercado**

5.1. O bem/serviço a ser contratado enquadra-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133 /2021.

5.2 O levantamento dos valores estimados de contratação considera os valores praticados pelo mercado, considerando preços de bancos de dados, as quantidades a serem contratadas e o fornecimento dos produtos nas instalações da SR/PF/AC, em Rio Branco/AC, sendo considerados na composição valores disponíveis em bancos de preços.

## **6. Descrição da solução como um todo**

6.1. Consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento continuado de gás hélio analítico de cilindros de gás para atender demanda diária das diversas atividades de perícia forense no laboratório do Setor Técnico-Científico da Superintendência de Polícia Federal no Acre.

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

7.1. Considerando que se trata de contratação continuada, fica a quantidade de recarga de gás estimada por m<sup>3</sup> (metro cúbico).

7.2. Considerando o histórico de consumo informado pelo requisitante, nos últimos doze meses foi mantida a média histórica de 02 (dois) cilindros de 8,5 m<sup>3</sup> de gás hélio, em cada um, totalizando 17 m<sup>3</sup>, a cada 12 meses.

7.3. Reitera-se que, para as análises de drogas realizadas no laboratório do SETEC/AC, necessita-se que sempre sejam mantidos 02 (dois) cilindros de gás hélio em condições de uso, de forma que sempre haja um cilindro ligado no equipamento e outro cilindro reserva para o caso de troca imediata, em virtude de eventual vazamento nas conexões de gás ou outra necessidade de manutenção.

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 14.126,86

8.1 Após comparação dos orçamentos e cotações, o preço de referência foi obtido por meio de média, observando as disposições da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de Julho de 2021.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

9.1. Ocorrerá unificação da contratação uma vez que o fornecimento é único e indivisível.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

10.1. Para esta solução não se verificam contratações correlatas nem interdependentes as quais possam interferir na compra ou contratação de gases especiais no regime de comodato, quando se faz imprescindível. Desta forma, não são necessárias ações complementares a serem inseridas no planejamento da contratação objetivada.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

11.1. A presente contratação está alinhada ao planejamento estratégico da Polícia Federal, em especial ao objetivo institucional de modernização para execução eficiente das atividades periciais, conforme diretrizes da Diretoria Executiva e do Plano de Transformação Digital da tecnológica instituição.

11.2 O objeto da contratação vai ao encontro das diretrizes traçadas no Plano Estratégico da Polícia Federal 2024/2027, objetivando a implantação de uma cultura permanente de gestão estratégica no âmbito da Polícia Federal, em busca da eficiência e da efetividade das atividades e dos serviços prestados.

11.3. Nesse sentido, a contratação também se justifica estrategicamente, pois está de acordo com os Objetivos Estratégicos institucionais da PF de "enfrentar a criminalidade com eficiência", e com o "Plano Tático-Operacional" da Diretoria Técnico-Científica - DITEC que estabelece o objetivo de "produzir prova técnico-científica com tempestividade", alinhado ao KR estratégico de "diminuir em 10% o tempo médio de atendimento das requisições periciais".

11.4. Vale sublinhar que a presente contratação está registrada no sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) e no Plano de Contratação Anual (PCA) vigentes.

11.5 Considerando o Decreto nº 10.193 de 27/12/2019, a corrente contratação constitui atividade de custeio pois está relacionada às atividades comuns da Superintendência Regional de Polícia Federal no Acre no desempenho de suas atividades institucionais.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

12.1. Com este ETP pretende-se atender às demandas, através de processo licitatório, de compras de gás hélio, conforme solicitado no termo de referência, com o propósito de viabilizar a continuidade das atividades de perícias criminais na identificação de substâncias entorpecentes.

## **13. Providências a serem Adotadas**

13.1. Após aprovação deste Estudo Técnico Preliminar, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- Elaboração do Termo de Referência com base nas especificações técnicas aqui definidas.
- Abertura do processo de contratação direta, conforme o valor e modalidade aplicável.
- Acompanhamento e validação técnica no fornecimento dos materiais.
- Emissão dos respectivos Termos de Recebimento após conferência dos materiais fornecidos.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

14.1. Não há previsão de impacto ambiental, visto que os serviços pretendidos não causam modificação prejudicial ao equilíbrio do ambiente físico ou social das localidades abrangidas pela prestação.

14.2. Considerando o que dispõe o artigo 7º, XI, da Lei nº. 12.305/10, que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos, é imperioso que os bens e serviços envolvidos nesta contratação considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

14.3. Todos os processos envolvidos na execução desse objeto, sejam de extração, fabricação, utilização ou descarte de materiais e serviços, devem estar revestidos da preocupação com a sustentabilidade ambiental e totalmente de acordo com as imposições normativas editadas pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

14.4. A Contratada deverá buscar que seus colaboradores adotem, cada vez mais, as seguintes práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços:

14.4.1. Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

14.4.2. Manter programa interno para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

14.4.3. Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados e destiná-los à coleta seletiva municipal ou às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, para reciclagem, quando couber, nos termos do Decreto nº.10.936/2022.

14.5. Quanto aos serviços prestados, serão exigidos, no que couber, os seguintes critérios de sustentabilidade:

14.5.1. use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

14.5.2. adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

14.5.3. Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

14.5.4. forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

14.5.5. realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

14.5.6. realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

14.5.7. respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

14.5.8. preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

14.6. Quanto da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

14.6.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

14.6.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

14.6.3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

14.6.4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

14.7. A comprovação do disposto no item e subitens anteriores poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

14.8. A presente aquisição tem que atender as condições de sustentabilidade descritas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União, publicado no sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União.

14.9 A Superintendência de Polícia Federal no Acre não possui Plano Diretor de Logística Sustentável como instrumento de governança aprovado, sendo adotado os critérios de sustentabilidade constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, conforme o artigo 6º, I da Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021 e a Instrução Normativa MPOG nº 10/2012.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara esta contratação como viável.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**BRUNO DE SOUZA LOPES**

Equipe de apoio



*Assinou eletronicamente em 25/08/2026 às 11:55:08.*

**ALINE MERLINI DE ALBUQUERQUE**

Equipe de apoio



*Assinou eletronicamente em 26/08/2026 às 09:13:57.*

**FELIPE PERES FACHINELI**

Autoridade competente



*Assinou eletronicamente em 28/08/2026 às 12:21:36.*